



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553
DAVID GOMES DAVID
OFICIAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Pedido nº 133.169

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
CONJ.RES. "TOCANTINS II"

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras

(2.º OFÍCIO) — C. G. C. 04.479.788/0001-11

ALBERTO DE JESUS NOGUEIRA

OFICIAL - C.P.F. N.º 000730672-53

Avenida 7 de Setembro, 1015

Telefone : 232-5822 — MANAUS(AM)

MANAUS, 11 de Novembro de 1986.

Matrícula
9949

Ficha
1 (UM)

REGISTROS PÚBLICOS — LEI N.º 6.015, de 31-12-1973, republicada de acordo com o Art. 2.º da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28-11-1974 e 6.216, de 30-06-1975, em vigor a partir de 01-01-1976.

IMÓVEL: - Um Aptº tipo "B" (H3-2Q), nº 308, 3º pavimento, do Bloco 19, Entrada 02, do Conjunto Habitacional "TOCANTINS II", sito na Av. Constantino Nery, nº 2.229, desta cidade, contendo dois dormitórios, - sala, banheiro social, cozinha, área e banheiro de serviço, com uma área - privativa de 51,95 m2, área comum de 51,41 m2, área equivalente de 12,88m2 e a fração ideal de 40,73 m2 ou 0,001553 do terreno onde está edificado o referido Conjunto Habitacional, - terreno êsse que tem a área total de --- 68.138,94 m2.

PROPRIETÁRIA: - COOPERATIVA HABITACIONAL DJALMA BATISTA, autorizada a funcionar pelo BNH sob o nº AF-AM-20, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/NF sob o nº 04.410.718/0001-07.

TÍTULO AQUISITIVO: - Lº 2.RG - Matrícula de nº 6.367, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fê. MANAUS, 11 de Novembro de 1.986.

O Oficial,

R.1/ 9.949 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo, com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 30 de Junho de 1.985, o imóvel ora matriculado, foi adquirido pelo senhor JOSÉ UBIRATAN MANGABEIRA VILAÇA, brasileiro, solteiro, professor, C.I. 161.615-SESEG/AM e CID 034.609.082-20, - residente e domiciliado nesta cidade.

por compra da "COOPERATIVA HABITACIONAL DJALMA BATISTA", qualificada acima, pelo preço certo e ajustado de CR\$55.221.327 equivalentes na data do contrato supra a UPC 1.616,22910 - tendo como interveniente Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04; e, ainda como Interveniante Quitante - "BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, inscrito no CGC/MF sob nº 33.633.686/0001-7, ambos qualificados no próprio contrato ora registrado.

O referido é verdade e dou fê. MANAUS, 11 de Novembro de 1.986.

O Oficial,

(CONTINUA NO VERSO)

Emolumentos:	40,06	ISS:	2,00
Tribunal - Prov. 121/2006:	6,01	SELO:	1,90
Funjeam RCPN/SD: 2,00		TOTAL:	51,97

Emitido por: Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/8FKFW-D9MYK-FUE2F-56KB7>.



VERSO

Matrícula

9949

Ficha

1 VERSO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

R.2/ 9.949 - HIPOTECA - Nos termos do Contrato que deu origem ao registro R.1 - retro, o imóvel objeto desta Matrícula, foi dado em PRIMEIRA, E ESPECIAL HIPOTECA, pel(o/os/a) Comprador(a/es) e doravante DEVEDOR(A/ES), retro qualificados, como pagamento do preço ajustado pela Compra e Venda (R.1), em favor da Interviente Credora "CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF", pelo valor do financiamento inicial de CR\$55.221.327 - que corresponde a UPC 1.616,22910.-----

DÍVIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: -

Valor da Avaliação: - CR\$ 55.221.327 = UPC 1.616,22910 ; -----

Dívida Confessada : - CR\$ 55.221.327 = UPC 1.616,22910 ; -----

Taxa anual de juros:- Nominal de 7,2000 % ao ano; Efetiva de 7,4424 % a.a.;

Prazo: - 300 (trezentos) meses; - Plano e Época de reajuste: P.E.S.; Siste

ma de Amortização - PRICE; - Meses de reajuste - 29 mês do R.S.; - Data do

vencimento da 1ª prestação - 30.07.85; - -----

ENCARGO MENSAL INICIAL:- Prest.efetiva de CR\$456.971; - FCVS - CR\$13.709;

Seguros - CR\$11.388; - Total da prestação mensal inicial de CR\$ 520.436.--

COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA FINS DE SEGURO: -

JOSÉ UBIRATAN MANGABEIRA VILAÇA - UPC 48,00000 - 100%; -----

Errata: - Seguros - leia-se CR38.368; Taxa C. Admin. CR% 11.388; -----

OUTRAS CONDIÇÕES: - No próprio contrato que deu origem aos registros ora efetuados (R.1 e R.2), constantes de 14 (quatorze) folhas.-----

O referido é verdade e dou fê.----- MANAUS, 11 de Novembro de 1.986.-

O Oficial,

AV.3/9949- CANCELAMENTO DA HIPOTECA REF.AO R.2/9949:- Faço a presente, a vista da Carta de Adjudicação extraída em 17 de agosto de 1995, da Execução extrajudicial do Contrato que deu origem ao registro R.2, assinada pelo Agente Fiduciário - BIC- BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., Credor- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-FILIAL DO AMAZONAS; e pelo leiloeiro Humberto Viana Pimenta Filho, no sentido de cancelar e considerar inexistente a hipoteca relacionada com o cita-

(CONTINUA NA FICHA Nº.2)



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553

DAVID GOMES DAVID

OFICIAL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(2.º OFÍCIO) — C. G. C. 04.479.788/0001-11

Alberto de Jesus Nogueira **Pedido nº 133.169**

OFICIAL - CPF 000.730.672-53

Av. 7 de Setembro, 1015 - Tel.: 232-5822 - MANAUS - AM

MANAUS, 06 de Outubro de 1995

matricula n.º

9 9 4 9

folha

2-(DOIS)

o citado registro R.2 desta matricula.-----

O referido é verdade e dou fé. - Manaus, 06 de Outubro de 1995.-----

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

R.4/9.949- ADJUDICAÇÃO:- Ainda nos termos da Carta de Adjudicação que deu origem a AV.3 - retro, o BIC-BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., inscrito no CGC sob o nº.07.450.604/0001-89, na qualidade de Agente Fiduciário, por delegação do Sistema Financeiro da Habitação, conforme paragrafo 1, do art.30 do Decreto-Lei 70, de 21.11.66, das resoluções 58/67, RC-24/68, RD-08/70, RC-11/71 e CFG-10/77, do extinto Banco Nacional da Habitação-BNH, e da Lei 8.004/90, na forma e sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, promoveu com base no referido Decreto-Lei 70/66, nas Resoluções do BNH e na Lei 8.004/90, por lhe ter sido pedida pelo titular de crédito, a execução extrajudicial do contrato de emprestimo celebrado, que deu origem aos registros R.1 e R.2 contra JOSÉ UBIRATAN MANGABEIRA VILAÇA, qualificado no R.1, consta que, o imóvel objeto desta matricula, foi adjudicado em favor da propria credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AM, pelo valor de R\$34.921,25 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).-----
I.T.B.I.- Codigo 030- Na quia enviada a Prefeitura Municipal de Manaus, para pagamento do aludido imposto, taxa de 2% sobre o valor de R\$34.921,25, com desc. de 30% Dec.1229/92, devidamente visada pelo setor do ITBI, havia a seguinte autenticação mecanica- CEF 02850420SET95048 - 716 6482.-----

O referido é verdade e dou fé. - Manaus, 06 de Outubro de 1995.-----

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

R.5/9.949- COMPRA E VENDA:- Nos termos do Contrato particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 22 de julho de 1997, ficando uma via do mesmo arquivada em cartório, pelo qual o imóvel objeto desta matricula, foi adquirido pelo senhor JOÃO RAMOS BRITO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/12/66, industrial, portador da CI nº.14286416, expedida por SESEG/AM em 15/07/96, CIC nº.339.445.043-72, residente e domiciliado no Conjunto Tocantins, apt 307, BL/03, nesta cidade,- por compra feita da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº.759, de 12.08.1969, e constituída pelo Decreto nº.66.303 de 06.03.1970, alterado pelo Decreto (CONTINUA NO VERSO)

REGISTROS PÚBLICOS — LEI N.º 6.015, de 31-12-1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28-11-1974 e 6.216, de 30-06-1975, em vigor a partir de 01-01-1976.

Emolumentos: 40,06
Tribunal - Prov. 121/2006: 6,01
Defensoria - Lei 3.257/08:
Procuradoria - Lei 3.698/2011:

ISS: 2,00
Funjeam RCPN/SD: 2,00
SELO: 1,90
TOTAL: 51,97

Emitido por: Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias

VERSO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

matricula n.º

9 9 4 9

ficha

2-verso

Decreto-Lei nº.1259 de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº.2254, de 16.06.1997 e publicado no Diário Oficial da União em 17.06.1997, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF nº.00.360.305/0001-04, representada por seu escritório de Negócios Amazonas,- pelo preço certo e ajustado de R\$29.870,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS), sendo R\$ R\$29.870,00, referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a titulo de sinal e principio de pagamento, que pelo instrumento ora registrado renova a quitação irrevogável já conferida em favor dos compradores.

I.T.B.I.- Código 030- Na guia enviada a Prefeitura Municipal de Manaus, para pagamento do aludido imposto, taxa de 2% sobre o valor de R\$29,870,00, com desc. de 30% dec. 1229/92, devidamente visada pelo Setor do ITBI havia a seguinte autenticação mecânica CEF 02002022JUL 97085 716 2786.

O referido é verdade e dou fe.- Manaus, 23 de julho de 1997.

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

R.6/9949- HIPOTECA:- Pelo Contrato que deu origem ao registro R.5/6649, o imóvel objeto desta matricula, foi dado em primeira e especial hipoteca, na qual tem como:

DEVEDOR:- JOÃO RAMOS BRITO, já qualificado.

CREDORA:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, já qualificada.

MÚTUO/RESCATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:- Origem dos cursos- SBPE.

Norma Regulamentadora CN 048/95.- Valor da Divida-R\$29.870,00.- Valor da Garantia R\$ 29.870,00.- Plano de Reajuste- Plano Equiv, Salarial -PES.- Sistema de Amortização- Sist.Francês Amort./Tab-Price.-Prazo de Amortização em meses- Normal 240.- Prorrogação 108.- Taxa anual de Juros % Nominal 11,3865%.- Efetiva 12,0000%.- Coefic. Equiparação Salarial-CES 1,05.- Vencimento do 1º Encargo Mensal- 22/08/97.- Encargo inicial-R\$- prestação 332,01.- Seguros 52.79.- Total 384,80.- Época de Reajuste dos Encargos - Cfe. Claus. 11a e 12a.- Mês de Reclaculo do Encargo 07.- Comprometimento- Max da Renda Familiar- 30.00%.

COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITARIA.- Devedo João Ramos Brito.- Percentual 100.00.

Emitida Declaração Sobre operações imobiliarias, conforme SRF.

OUTRAS CONDIÇÕES:- No proprio contrato ora registrado.

O referido é verdade e dou fe.- Manaus, 23 de julho de 1997.

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553

DAVID GOMES DAVID
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras
(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes David **Pedido nº 133.169**

OFICIAL - CPF 031.208.992-91
Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Manaus, 18 de agosto de 2004.....

Matrícula n.º

9.949

Ficha

03

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Av-7/9.949 - Prot. nº 40.854 de 18/08/2004: Conforme Requerimento firmado pelo proprietário, datado de 18/08/2004 e consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF em 18/08/2004, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, instituída no **R-6**, da presente matrícula, em função do recebimento da importância de R\$10.643,80 correspondente ao saldo devedor apurado no contrato de mutuo com obrigações e hipoteca firmado no âmbito do SFH em 06/10/1995. - Emolumentos: R\$265,00; Importe nº 5.729; Lei nº 2.751/02. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 18 de agosto de 2004. _____ O Oficial. -JTAF

R-8/9.949 - Prot. nº 63.193 de 28/02/2013: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 15552561688, datado de 27/02/2013, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, o qual fica arquivado digitalmente nesta Serventia. - Procede-se a este Registro para fazer constar que o proprietário denominado **DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO RAMOS BRITO**, já qualificado. - Em função da necessidade de um empréstimo, recorreu à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. - Razão pelo qual confessa dever a Credora a importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), creditada integralmente mediante crédito em conta de livre movimentação. - **Prazo: 120 meses; Sistema de Amortização: SAC; Forma e Local de Pagamento dos Encargos Mensais:** A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$1.350,25 (um mil trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), como referencial e poderá ser alterada em função de aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança; **Garantia** - Em garantia do pagamento a dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor aliena à CAIXA, em **CARATER FIDUCIÁRIO**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado; **Valor da Garantia: R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais). - Demais condições: cláusulas e condições especiais do referido contrato. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AO795259-47 - Protocolo 63193 - Livro 2 - Nº 9949 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 01/03/2013 08:46:09 - Emitido por Suzana de Lima e Silva Taveira - FUNETJ: R\$122.00 - FUNDPAM: R\$61.00 - Código de segurança: AACAEAFF-16F0-E19F - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. - Emolumentos: R\$1.220,00; Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$1.403,00; Importe nº 27326. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 01 de março de 2013. _____ O Oficial. - SLST.**

Av-9/9.949 - Prot. nº 81.156 de 28/04/2017: Conforme Ofício nº 3898/2017-SIALF-GIGAD/MN, datado de 05/04/2017, expedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, e consoante demonstrativo de débitos, os quais ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta

Emolumentos: 40,06
Tribunal - Prov. 121/2006: 6,01
Defensoria - Lei 3.257/08:
Procuradoria - Lei 3.698/2011:

ISS: 2,00
Funjeam RCPN/SD: 2,00
SELO: 1,90
TOTAL: 51,97

Emitido por: Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias

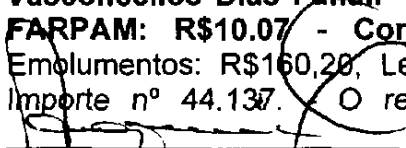
VERSO

Matricula n.º
9.949

Ficha
03 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Averbação para fazer constar que o proprietário ~~JOÃO RAMOS BRITO~~, já qualificado anteriormente, foi **NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE**, em **10/05/2017**, nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, sendo que transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, não efetivou o pagamento da dívida, constituindo dessa forma em mora podendo ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel objeto da presente matrícula em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, anteriormente qualificada. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150GU3KD5SDT122DD82 - Protocolo 81156 - Livro 2 - Nº 9949 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 10/07/2017 11:37:33 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$16.78 - FUNDPAM: R\$8.39 - FUNDPGE: R\$5.04 - FARPAM: R\$10.07 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Emolumentos: R\$160,20, Lei 2.751/02; Computação: R\$7,53; Valor total Pago: R\$219,40; Importe nº 44.137. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 10 de julho de 2017.**

 A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/LCN.

Av-10/9.949 - Prot. nº 82.705 de 11/12/2017: Conforme Ofício nº. 1480/2017/GIGAD/MN, datado de 06/12/2017, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, o qual fica arquivado digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA MORA**, instituída no **Av-9**, da presente matrícula, em função da purga da mora pelo devedor/mutuário. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0041507TWGG7AYCBD17H05 - Protocolo 82705 - Livro 2 - Nº 9949 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 14/12/2017 12:23:37 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. - Emolumentos: R\$424,61; Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$546,50; Importe nº. 45.632. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 14 de dezembro de 2017.**

 A Sub-Oficiala (Sivone Santos Magalhães). - RCBVDF/LCN.

Av-11/9.949 - Prot. nº 82.357 de 17/10/2017: Conforme Ofício nº. 11020/2017 - SIALF - GIGAD/MN, datado de 04/10/2017, e consoante demonstrativo de débitos, ambos expedidos pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF os quais ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar que o proprietário **JOÃO RAMOS BRITO**, já qualificado anteriormente, foi **NOTIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE**, nos dias **29 e 30/12/2017 e 02/01/2018**, através de edital publicado em jornal, tendo sido anteriormente a publicação expedida a notificação, onde na mesma constou que o devedor se encontrava em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme a Certidão Negativa de Entrega, datada de 14/11/2017, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Manaus, documentos estes os quais ficam digitalmente arquivados nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, sendo que transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias não efetivou o pagamento da dívida **constituindo, dessa forma, em mora** podendo ser consolidada, após o prazo do art. 26-A, §1º da citada Lei, a posse e a propriedade plena e definitiva do



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553

DAVID GOMES DAVID
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras

(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes **Pedido nº 133.169**

Matrícula nº

9.949

Ficha

04

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Av. Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar, Ed. Corporate Trade Center, Adrianópolis
24 de janeiro de 2018
Manaus,

imóvel objeto da presente matrícula em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, anteriormente qualificada. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150L8QVHKS0P39BH565 - Protocolo 82357 - Livro 2 - Nº 9949 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 24/01/2018 11:01:33 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$16.78 - FUNDPAM: R\$8.39 - FUNDPGE: R\$5.04 - FARPAM: R\$8.39 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Emolumentos: R\$160,18, Lei 2.751/02; Computação: R\$7,53; Valor total Pago: R\$217,70; Importe nº 45.299 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 24 de janeiro de 2018. _____ A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/LCN.**

Av-12/9.949 - Prot. nº 83.702 de 17/04/2018: Conforme requerimento datado de 16/04/2018, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, o qual fica arquivado digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA MORA**, instituída no **Av-11**, da presente matrícula, em função da purga da mora pelo devedor/mutuário. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0041504R3084AAPV0Y1X39 - Protocolo 83702 - Livro 2 - Nº 9949 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 17/04/2018 12:17:46 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Emolumentos: R\$424,61; Lei 2.751/02; Valor total Pago: R\$546,50; Importe nº 46.611 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 17 de abril de 2018. _____ A Sub-Oficiala (Ana Paula Mota da Silva). - RCBVDF/LCN.**

Av-13/9.949 - Prot. nº 96.498 de 25/08/2022: Conforme Ofício nº. 1308/2022 - CESAV/BU, datado de 15/08/2022, passado em Bauru/SP, e consoante demonstrativo de débitos, ambos expedidos pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF os quais ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar que o proprietário **JOÃO RAMOS BRITO - CPF: 339.445.043-72**, foi **NOIFICADO EXTRAJUDICIALMENTE**, nos dias **09, 10 e 13 de fevereiro de 2023**, através de edital publicado eletronicamente por meio do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no site eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, tendo sido anteriormente a publicação expedida a notificação, onde nesta constou que o devedor se encontrava em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme a Certidão Negativa de Entrega, datada de 06/12/2022, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Manaus, documentos estes os quais ficam digitalmente arquivados nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, sendo que transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias não efetivou o pagamento da dívida **constituindo, dessa forma, em mora**, podendo ser consolidada, após o prazo do art. 26-A, §1º da citada Lei, a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel objeto da presente matrícula em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA, anteriormente qualificada. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150WFIYS4C3RU96GV15 - Protocolo 96498 - Livro 2 - Nº 9949 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 15/05/2023 16:36:23 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$121.30 - FUNDPAM: R\$0.00 -**

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Emolumentos: 40,06
Tribunal - Prov. 121/2006: 6,01
Defensoria - Lei 3.257/08:
Procuradoria - Lei 3.698/2011:

ISS: 2,00
Funjeam RCPN/SD: 2,00
SELO: 1,90
TOTAL: 51,97

Emitido por: Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/8FKFW-D9MYK-FUE2F-56KB7>.



VERSO

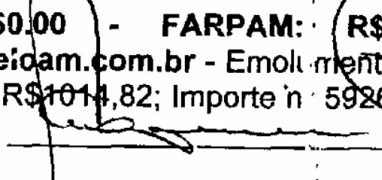
Matricula nº

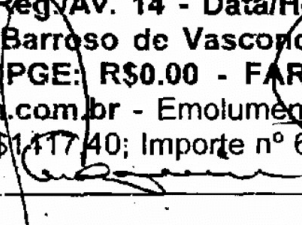
9.949

Folha

04 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$40.43 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Emolumentos: R\$801,13, Lei 2.751/02; Computação: R\$7,53; Valor total Pago: R\$1014,82; Importe nº 59260. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 15 de maio de 2023.  A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/TSCS.

Av-14/9.949 - Prot. nº 98.981 de 15/05/2023: Conforme Requerimento firmado por parte interessada, datado de 24/04/2023, passado na cidade de Florianópolis/SC, expedido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF e consoante art. 26, §7º da Lei 9.514/97, procede-se a este registro para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, plena e definitiva, do imóvel objeto da presente matrícula em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada anteriormente. Apresentou a quitação da Guia de ITBI nº. 3728/2023, recolhida sobre a avaliação de R\$140.472,52 (cento e quarenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), devidamente confirmada pela Internet em 15/05/2023, a qual fica uma via arquivada digitalmente nesta Serventia. Inscrição Municipal nº. 53.579. Emitida a DOI. - Código HAST.: 4788.a55d.1dd1.70a2.aedb.ce09.ffdc.fa2a.e7e4.ebdb; Provimento nº 39/2014 - CNJ. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150SAMXQ3LFPWKDOH11 - Protocolo 98981 - Livro 2 - Nº 9949 - Reg/Av. 14 - Data/Hora de utilização: 15/05/2023 16:44:28 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$169.37 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$56.46 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Emolumentos: R\$1.121,58; Lei 2.751/02; Computação: R\$7,53; Valor total Pago: R\$1417,40; Importe nº 61729. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 15 de maio de 2023.**  A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - RCBVDF/TSCS.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

A presente é cópia fiel da matrícula nº. 9949, compondo-se de 04 Fls., extraída de acordo com o art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004150VI7N8OLM8FI3M130 - Pedido: 133169 - Data/Hora de utilização: 17/05/2023 12:27:41 - Emitido por Rodrigo Cesar Barroso de Vasconcellos Dias Fanali - FUNETJ: R\$6.01 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$2.00 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. - Prazo de Validade: 30 (trinta) dias, conf. Art 1º, IV, do Decreto nº 93.240/86. - O referido é verdade e dou fé. - Manaus, 17 de maio de 2023.**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8FKFW-D9MYK-FUE2F-56KB7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Sivone Santos Magalhaes (CPF 601.106.512-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8FKFW-D9MYK-FUE2F-56KB7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>